



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PROGRAMA CAMPUS DE CULTURAS
Edital de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2021.

ANEXO I – ESTRUTURA DA PROPOSTA

Para submissão da proposta no SUAP, devem ser preenchidos **obrigatoriamente** os seguintes campos:

a) **Linha:** Visa especificar e detalhar o tema para a nucleação da ação de Extensão e Cultura, conforme descrição e especificação da Nota Técnica nº 02/2017/PROEXC/IFPB, e estão disponíveis no link: <http://www.ifpb.edu.br/proexc/sobre/linhas-da-extendao-forproext>.

b) **Área de Conhecimento:** Tem finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar às instituições uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a ações de cultura, pesquisa e extensão aos órgãos gestores da área de educação, cultura, ciência e tecnologia.

c) **Área Temática:** Selecionar a área temática **Cultura**, devendo detalhar o escopo da atuação através da Linha de Extensão.

d) **Eixo Temático:** Selecionar a macroestrutura Cultura, cuja conceituação está disponível no link: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/sobre/eixos-tematicos>.

e) **Eixo das Propostas:** Citar o eixo do edital em que a proposta está estruturada, bem com a sua linha focal, conforme item 3.

f) **Resumo:** Apresentação concisa dos pontos relevantes da proposta. Deve apresentar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, metodologia, os Grupos Artísticos ou Coletivos Culturais ou NEABIs e outras atividade continuadas de extensão e cultura vinculados e os resultados e conclusões almejados. Deve conter entre 100 e 250 palavras. Respeitar a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

g) **Justificativa da proposta:** Expor a relevância da proposta para as comunidades interna e externa, quem são seus parceiros(as) e participantes internos(as) e/ou externos(as), a importância que terá para o contexto sociocultural no âmbito do campus, qual a perspectiva de impactos acadêmico e social na formação discente, dos(as) servidores(as) e dos(as) parceiros(as) sociais e como a realização da ação contribuirá com a relação dialógica e transformadora entre o IFPB e as distintas realidades socioculturais. Apresentar a vinculação do projeto com os PPCs do campus e com o PDI. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução da proposta, argumentando de forma convincente que justifique sua realização. Assim como, se a ação é inédita ou se já ocorreu situações anteriores.

h) **Objetivo geral:** Deve ser claro e preciso, expressando o que se pretende alcançar com a execução do projeto, podendo conter objetivos específicos que apresentam detalhadamente as ações artísticas e culturais almejadas.

i) **Metodologia de execução:** Descrever de maneira fundamentada as ações do projeto cultural serão realizadas durante a execução da proposta, planejadas em consonância com as Metas/Atividades de cada mês; explicar a realização de cada atividade de acordo com os objetivos selecionados; apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas; explicar detalhadamente as etapas para realização de cada atividade; considerar o início, meio e fim das ações; explicar como será o desenvolvimento da ação com a comunidade.

j) **Estratégias de articulação para participação:** Considerando a pandemia da Covid-19, este edital possibilitará a realização de ações mediadas em sua totalidade por recursos educacionais digitais e de tecnologias da informação e comunicação. Neste sentido, faz-se necessário o planejamento e aplicação de estratégias que consigam propiciar a participação das pessoas almejadas. Devem ser mencionadas aqui todas as medidas que serão utilizadas para garantir o sucesso dessa participação.

k) **Plano de acessibilidade para pessoas com deficiência:** Considerando a pandemia da Covid-19, este edital possibilitará a realização de ações mediadas em sua totalidade por recursos educacionais digitais e de tecnologias da informação e comunicação. Neste sentido, faz-se necessário o planejamento e aplicação de estratégias que

consigam possibilitar participação de pessoas com deficiência. Devem ser mencionadas aqui todas as medidas práticas e técnicas que serão utilizadas para garantir, com sucesso, a participação desse público.

l) **Resultados esperados/Disseminação dos resultados:** A divulgação das experiências bem sucedidas (lições aprendidas, resultados qualitativos e quantitativos) é de fundamental importância para possibilitar o impacto positivo que a mesma pretende construir com as comunidades interna e externa. No caso da disseminação dos resultados, esta precisa ser pensada para contemplar cada ação planejada, destacando a abrangência e meios utilizados. De modo a contribuir com a divulgação de conhecimentos e saberes advindos das ações culturais do IFPB, deverá ser criado perfil(is) do projeto em rede social (*Nome do Projeto - IFPB*) ou utilizar o(s) perfil(is) de redes sociais do Grupos Artístico, Coletivo Cultural, NEABIs ou do Núcleo de Extensão ao qual esteja vinculado. Nas redes sociais, sugere-se utilizar as hashtags #proculturasifpb #arteculturaifpb #proexc2021.

m) **Referências:** Se houver, conforme a NBR 6023 (ABNT, 2018).

n) **Caracterização dos beneficiários:** Deve-se caracterizar os(as) beneficiários(as) e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes que se pretende atender, conforme previsto pelo SUAP.

o) **Equipe:** A equipe deverá ser composta por servidores(as) docentes e/ou técnicos-administrativos, discentes e parceiros(as) sociais, vinculados aos Grupos Artísticos ou Coletivos Culturais ou NEABIs. As propostas articuladas por discentes deverão ser submetidas por servidor(a) responsável pela coordenação e relatoria do apoio financeiro disponibilizado por este edital. A proposta que não contemplar em sua equipe de trabalho pelo menos 1 (um) discente e 1 (um) parceiro social não será aprovada.

p) **Metas/atividades:** Devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. **O projeto cultural deverá conter, no mínimo, 1 (uma) meta ou 1 (uma) atividade por mês no transcorrer dos meses de sua execução.** Informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização nesse mês de referência. As Metas/Atividades terão como responsável pelo menos um membro da equipe, de tal modo, que todos possuam Metas/Atividades previstas em seus planos de trabalho. Esse processo irá viabilizar o acompanhamento do desenvolvimento do projeto a cada mês de execução pela coordenação da proposta e pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus.

q) **Vinculação à Núcleos de Extensão:** se couber, citar à qual(is) Núcleo(s) de Extensão, devidamente registrado(s) perante a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou a Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente), o Grupo Artístico ou Coletivo Cultural ou NEABI está vinculado. É necessário haver membros em comum entre os integrantes da equipe da proposta e da equipe do(s) Núcleo(s) de Extensão informado(s).

r) **Plano de aplicação:** Adicionar a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos da proposta de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados conforme os itens 5.2, Quadro I, e 6.1, Quadro II. Os itens a serem preenchidos são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em “Valor Planejado” e “Valor Disponível”.

s) **Plano de desembolso:** O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme previsto pela proposta. No plano de desembolso, o(a) proponente deve adicionar item, inserindo a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se deseja ou não repetir o reembolso durante os meses. Todas as despesas adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso. O Plano de Desembolso, a Memória de Cálculo e o Plano de Aplicação do Apoio Financeiro deverão contemplar os itens financeiros previstos no item 15.

t) **Anexos:** Exclusivamente em formato PDF, inserir todos os documentos exigidos no item 10 deste edital, preenchidos, assinados e digitalizados. No campo de “anexos adicionais”, o/a proponente tem a possibilidade de adicionar outros documentos necessários e importantes para a proposta.